



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO
Rua Capote Valente, 487 - Bairro Jardim América - CEP 05409-001 - São Paulo - SP - www.crfsp.org.br

DECISÃO

TRECHO DE ATA DA 9ª REUNIÃO DE DIRETORIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026

2.27. Reforma cadeiras nono andar - Dispensa de Licitação. Contratação de serviço para reforma de cadeiras do nono andar, via Dispensa de Licitação, contemplando: Item 1 – Reforma de 4 cadeiras operacionais: Substituição do enchimento do assento por espuma de maior densidade; Revestimento do assento em tecido crepe na cor bege claro; Substituição da tela do encosto, mantendo o padrão visual em bege claro. Item 2 – Reforma de 8 cadeiras tipo presidente: Substituição do revestimento em couro sintético na cor preta dos assentos e encostos. Justificativa: As cadeiras atualmente apresentam desgaste natural de uso, com comprometimento do conforto, da ergonomia e da estética do ambiente corporativo. A opção pela reforma, em vez da aquisição de novos mobiliários, fundamenta-se na economicidade e no aproveitamento da estrutura existente (que se encontra em boas condições), garantindo melhor apresentação institucional. A contratação enquadra-se como dispensa de licitação, em razão do baixo valor estimado e da natureza do serviço de pequena monta, nos termos da legislação vigente, Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. AVALIAÇÃO DE RISCO (SE HOVER): Risco baixo, restrito a possíveis variações na qualidade do acabamento ou no prazo de execução do serviço, mitigado pela definição prévia de especificações e aceite técnico. O não atendimento implicaria apenas na manutenção do desconforto e desgaste atual do mobiliário. CUSTO ENVOLVIDO (SE HOVER): Item 1 - R\$ 1.920,00. Item 2 - R\$ 4.000,00. Total: R\$ 5.920,00. (CRFSP26.6.000012690-2). **Aprovado "ad referendum" pela Dra. Luciana Canetto. DECIDE: a) Homologar a decisão da Presidente; b) Encaminhar à Gerência Geral Administrativa e Financeira, Departamento de Manutenção e Infraestrutura Predial e Departamento de Licitações e Contratos para providências.**

Confere com a ata original assinada eletronicamente pela Diretoria, nos termos da Medida Provisória nº 2.200/2001 e da Lei 14.063/2020

Giovani Gomes
Depto. de Superintendência Geral



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Gomes, Agente Administrativo**, em 11/05/2026, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **1195707** e o código CRC **962F32C9**.
